

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

AVAI/2023/007 - Deliberação do CA

- 1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação Institucional (RAEI) elaborado pela Comissão de Avaliação Externa (CAE) relativamente à IES: **Universidade Técnica do Atlântico (UTA)**
- 2. Sede: cidade do Mindelo, São Vicente

3. Polo: ----

4. Tipologia: Universidade

5. Natureza Jurídica: Entidade Pública

6. Código do processo de avaliação: <u>UVPNRWQ1</u>

- 7. O Conselho de Administração da ARES (CA-ARES), na sua reunião de 09 de maio de 2023, deliberou no sentido do cumprimento, pela IES, das recomendações indicadas (infra). **Assim, o CA-ARES solicita que a Universidade Técnica do Atlântico, elabore os relatórios de follow-up, com a informação necessária à demonstração do cumprimento das recomendações, nos prazos indicados**.
- 8. Recomendações:

A cumprir no prazo de 1 (um) ano letivo (2023/2024):

- Demonstrar a efetiva afirmação da marca e identidade virtual da UTA.
- Demonstrar o efetivo fortalecimento do funcionamento da organização com gabinetes transversais, designadamente um Gabinete para preparação da inclusão dos alunos no mercado de trabalho e monitorização da empregabilidade dos diplomados.
- Demonstrar a efetiva criação de condições para a oferta de mais aulas práticas/laboratoriais e condições de acesso a estágios.
- Demonstrar a efetiva melhoria da comunicação, designadamente através da reformulação do site da UTA.
- Demonstrar a efetiva reformulação / atualização da Biblioteca física e virtual.
- Demonstrar a efetiva criação de uma Associação de Antigos Alunos (Alumni).

A cumprir no prazo de 2 (dois) anos letivos (2024/2025):

- Demonstrar o efetivo desenvolvimento de planos de capacitação pedagógica.
- Demonstrar o efetivo desenvolvimento de um processo de atração de novos talentos para a docência, designadamente em áreas como os Transportes Marítimos.
- Demonstrar a efetiva elaboração do Plano Estratégico de forma participada e partilhada por todos os membros da comunidade académica.
- Demonstrar a efetiva implementação de um Sistema Interno de Garantia da Qualidade para toda a Universidade.
- Demonstrar a efetiva organização da Investigação e mobilização de fontes de financiamento.
- Demonstrar o efetivo fomento de uma política de internacionalização.
- Demonstrar a efetiva criação de cantinas e bares, residências.
- Demonstrar o efetivo desenvolvimento de atividades de natureza social e cultural de apoio à comunidade.

9. Fundamentação:

O Conselho de Administração da ARES deliberou em concordância com as recomendações e fundamentação da Comissão da Avaliação Externa que se anexa à presente deliberação e cujo teor se considera integralmente reproduzido.